



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.865, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a nomeação da respectiva comissão processante e dá outras providências”.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial à Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil) em seu Título V, Capítulo I – do Processo Administrativo Disciplinar, e demais artigos pertinentes, etc;

CONSIDERANDO que, r. Decisão Judicial proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Substituto: Dr. JULIANO SANTOS DE LIMA, em sede de Audiência de Custódia (datada de 19/01/2022) da 1ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga - SP, decretou e manteve a Prisão Preventiva de Servidor ocupante do cargo efetivo de Vigilante Municipal, cuja cópia foi exarada e encaminhada a este Município aos cuidados do douto Procurador Jurídico deste Município, Dr. SILVIO BARBOSA FERRARI, para ciência da Administração e tomada de medidas apropriadas.

CONSIDERANDO que, o conhecimento por parte deste Município, implicou na abertura de Protocolo por parte desta Prefeitura sob o nº 02/2022 às 08h33, pois dadas as informações e a gravidade da situação, não há escusa para instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para averiguação de eventual responsabilidade do servidor, pois além da responsabilidade penal, há de ser analisada a questão sob o âmbito infracional disciplinar e (ou) administrativo, que à luz do referido Estatuto, podem após conclusão da Comissão Processante (a ser designada e constituída através do presente documento), culminar na aplicação de sanções próprias com previsão no referido texto legal, se resultar constatada a responsabilidade do servidor no decorrer da instrução deste Processo Administrativo Disciplinar - PAD e (ou) por conseguinte, e sem prejuízo dos trâmites relativos ao Poder Judiciário em sua apreciação acerca do processo judicial em andamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 3 de 4



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos oportunizando-se ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e delegar competência a servidores para atuar no processo administrativo disciplinar nos termos do artigo 165 e seguintes da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil), bem como de técnico para acompanhamento; e

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em face do servidor **ROGÉRIO FABIANO LOPES**, brasileiro, amasiado, servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Vigilante Municipal, sob a matrícula nº 301188, portador do RG nº 26.740.455-4 SSP-SP e CPF. nº 251.194.218-65, para apuração de responsabilidade/infração disciplinar em face dos fatos noticiados pelo Ofício nº 02/2022 protocolado às 08h33 do dia 24/01/2022, bem como capitulados no cerne da presente Portaria.

Parágrafo único. Determina que se proceda a imediata comunicação ao servidor da instauração deste procedimento onde o mesmo deverá ficar à disposição da Comissão Processante abaixo nomeada, até o final do procedimento.

Art. 3º. Nomear e Delegar competência aos servidores: **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM**, RG nº 12.713.830-4 SSP/SP, CPF nº 013.331.888-54, servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil; na condição de Presidente desta Comissão Processante; **CRISTIANE FIM DE CARVALHO FIGUEIRA**, RG nº 35.078.219-2 SSP/SP, CPF nº 339.942.988-65, servidora efetiva no cargo de Psicólogo, na condição de Secretária desta Comissão; e **JOÃO BONFIM DA ROCHA**, RG nº 14.405.505 SSP/SP, CPF nº 033.340.508-07, servidor efetivo no cargo de Vigilante Municipal como Membro desta Comissão, para comporem a **Comissão do Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeiro, a fim de apurar a eventual infração disciplinar incorrida pela servidor **ROGÉRIO FABIANO LOPES**, bem como para que estes possam proceder todas as diligências administrativas que se fizerem necessárias.

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1367A

Página 4 de 4



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

Art. 5º. Os servidores designados nos artigos 3º e 4º desta Portaria deverão conciliar o desempenho das atribuições dos cargos que exercem com os trabalhos do colegiado, os quais estes terão prioridade em sua execução.

Art. 6º. É conferido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da citação do servidor acusado, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado.

Art. 7º. A comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não do servidor processado nas tipificações legais constantes no Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade e pelas respectivas sanções punitivas, se for o caso.

Parágrafo único. Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa bem como eventuais determinações ulteriores do Poder Judiciário.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil - SP, 02 de Fevereiro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br